



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Miguel Calmon**

segunda-feira, 2 de fevereiro de 2015

Ano IV - Edição nº 00546 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica**



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

[www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B562100A8F9B82347866D8987AB80D1B

## Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

# SUMÁRIO

- Comunicado de Alteração. Pregão Presencial Nº 05/2015
- Extrato de Contrato de Licitação
- Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 007/2015 - Objeto: eventual aquisição de medicamentos destinados a manutenção da farmácia básica, visando à distribuição gratuita para pacientes do município de miguel calmon.
- Atas R.P 11/2015, 12/2015, 13/2015 e 14/2015 - P.P. 48/2014. Ata R.P 01/2015, 02/2015, 03/2015 e 04/2015 P.P. 45/2014

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Pregão Presencial

## COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º. 05/2015

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

**PELO PRESENTE, COMUNICAMOS ALTERAÇÃO NO ANEXO VIII, CONFORME SEGUE:**

**Onde se lê:** NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA

**Leia-se:** NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Fica mantido o prazo para abertura do certame, conforme **Art. 21. § 4º** – Lei 8666/93.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**

**EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO 005/2015 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2015 - CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL, COM COBERTURA ANUAL CONTRA ACIDENTES EM GERAL, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.** Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Contratada: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**: Contratante : Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Bahia. Valor: **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PARTICIPA AOS INTERESSADOS QUE A PARTIR DESTA DATA ESTÁ EXPEDINDO O EDITAL DE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015**, CUJO OBJETO É A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, VISANDO À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON.

A ABERTURA ESTÁ PREVISTA PARA O DIA **13 DE FEVEREIRO DE 2015**, ÀS **09h**, NA AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA.

OS INTERESSADOS DEVERÃO PROCURAR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS OU ADQUIRIR O EDITAL, NA AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR, CENTRO, NO HORÁRIO NORMAL DE ATENDIMENTO DAS 08h ÀS 12h, TELEFONE (74) 3627-2121.

Miguel Calmon, 02 de fevereiro de 2015.

CLEITON ROBERTO DA SILVA PEREIRA  
Pregoeiro

\*  
Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000  
TELEFAX (074) 3627-2121  
Miguel Calmon - Bahia

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015****PREGÃO n.º 45/2014****VALIDADE: 12 (DOZE) meses**

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2014, em face da Licitação nº45/2014, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPIO, para contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel comum durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA**

Empresa Adjudicatária: Ademir Oliveira & Cia. Ltda., CNPJ nº 14.773.65 9/0001-95, com sede na Praça Canabrava s/n, centro, Miguel Calmon /Ba, representado pelo Sr. Ademir Gabriel Oliveira, RG nº 403.17765 SSP /BA e CPF nº 009.397.225-34.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 336.700,00 (trezentos e trinta e seis mil e setecentos reais);

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	OLEO DIESEL COMUM	LITRO	130.000	PETROBAHIA	R\$2,59	R\$ 336.700,00
					Total	R\$ 336.700,00

**5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO**

- 5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

1

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 45/2014 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1. A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

1.1. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

1.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 45/2014 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

1.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

2.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

2.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

2.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

2.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

2.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

2.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

2.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

2.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

2

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

2.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

2.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

### 3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será mensal, até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

3.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

### 4. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 5. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da data de assinatura da mesma.

### 6. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

- 7.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 45/2014.
- 7.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 7.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.
- 7.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:
  - 7.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 45/2014;
  - 7.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 45/2014;
  - 7.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## 8. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## 9. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.  
E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

\_\_\_\_\_  
GERENCIADOR  
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

\_\_\_\_\_  
ADEMIR OLIVEIRA & CIA. LTDA.  
CNPJ Nº 14.773.659/0001-95  
EMPRESA REGISTRADA

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015**  
**PREGÃO n.º 45/2014**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) meses**

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2014, em face da Licitação nº45/2014, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPIO, para contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel comum durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA**

Empresa Adjudicatária: M R PAIVA MOTA OLIVEIRA ME, CNPJ nº 10.611.290/0001-63, com sede na Lagoa das Melancias, caixa d'Água, Populares, Miguel Calmon /Ba CEP 44720.000, representado pelo Sra. Moema Roberta Paiva Mota Oliveira RG nº0266627870 SSP /BA e CPF nº 392.917.075-20.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 336.700,00 (trezentos e trinta e seis mil e setecentos reais);

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
03	OLEO DIESEL S10	Litro	50.000	PETROBAHIA	R\$2,89	R\$ 144.500,00
					TOTAL	R\$ 144.500,00

**5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO**

- 5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 45/2014 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1. A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

1.1. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

1.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 45/2014 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

1.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

2.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

2.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

2.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

2.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

2.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

2.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

2.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

2.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

2.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

2.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

### 3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será mensal, até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

3.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

### 4. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 5. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado à partir da data de assinatura da mesma.

### 6. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 45/2014.
- 7.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 7.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.
- 7.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

7.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 45/2014;

7.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 45/2014;

7.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## 8. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## 9. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

\_\_\_\_\_  
GERENCIADOR  
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

\_\_\_\_\_  
M R PAIVA MOTA OLIVEIRA ME  
CNPJ nº 10.611.290/0001-63  
EMPRESA REGISTRADA

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

4

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2015**  
**PREGÃO n.º 45/2014**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) meses**

Aos 05(cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2014, em face da Licitação nº45/2014, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPIO, para contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA**

Empresa Adjudicatária: MARIA ISMALIA MIRANDA OLIVEIRA, CNPJ nº 13.798.238/0001-56, com sede na Praça Canabrava/n, nº 238, Centro, Miguel Calmon /Ba representado pelo Sr(a). MARIA ISMALIA MIRANDA OLIVEIRA, RG nº 0188891315 SSP /BA e CPF nº 215.010.335-49.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 92.060,00 (Noventa e dois mil e sessenta reais);

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
05	OLEO, lubrificante, mono viscosos, SAE 90, certificação conforme norma API com nível de aditivo GL-4 ou superior, para engrenagens (transmissões) de veículos. Embalagem: contendo 20 litros, com dados de identificação do produto, marca fabricante, data fabricação, data validade ou prazo validade.	Balde	20	DULUB	R\$250,00	R\$ 5.000,00

1

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

06	<b>OLEO, lubrificante</b> , mono viscoso, SAE 140, certificação conforme norma API com nível de aditivo GL-4 ou superior, para engrenagens (transmissões) de veículos. Embalagem: contendo 20 litros, com dados de identificação do produto, marca fabricante, data fabricação, data validade ou prazo validade.	Balde	40	DULUB	R\$252,00	R\$ 10.080,00
07	<b>OLEO, lubrificante</b> , multiviscoso, mineral, SAE 20W-50, certificação conforme norma API com nível de aditivo SL ou superior, para motores a gasolina, álcool e GNV. Embalagem: contendo 1 litro, com dados de identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo de validade.	Litro	1.200	YPS	R\$16,50	R\$ 19.800,00
08	<b>OLEO, lubrificante</b> , para transmissão automática e direção hidráulica, que atenda a especificação tipo ATF, com coloração avermelhada, grau 49. Embalagem: contendo 20 litros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Balde	20	DULUB	R\$254,00	R\$ 5.080,00
09	<b>OLEO, lubrificante</b> , para motor a diesel, SAE 40. Embalagem: contendo 20 litros, com dados de identificação do produto e fabricante.	Balde	130	SHEL	R\$300,00	R\$ 39.000,00
10	<b>OLEO, lubrificante</b> , para direção hidráulica, SAE 10W. Embalagem: contendo 20 litros, com dados de identificação do produto e fabricante	Balde	20	DULUB	R\$254,00	R\$ 5.080,00
11	<b>OLEO, lubrificante</b> , para motor a diesel, SAE 50. Embalagem: contendo 20 litros, com dados de identificação do produto e fabricante.	Balde	10	SHEL	R\$300,00	R\$ 3.000,00
12	<b>GRAXA, lubrificante</b> , a base de cálcio. Embalagem: contendo 20 kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Balde	05	UNI	R\$216,00	R\$ 1.080,00
13	<b>GRAXA, lubrificante</b> , a base de óleo mineral e complexo de lítio, grau NLGI 2. Embalagem: contendo 20 kg, com dados de identificação do produto e marca	Balde	10	UNI	R\$292,00	R\$ 2.920,00

2

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

	do fabricante.					
14	<b>ARLA 32</b> , galão 20 litros	Galão	12	SHEL	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
Total						R\$ 92.060,00

## 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.
- 5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 45/2014 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1. A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

- 1.1. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 1.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 45/2014 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 1.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:
  - 2.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;
  - 2.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;
  - 2.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
  - 2.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

2.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

2.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

2.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

2.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

2.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

2.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

### 3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será mensal, até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

3.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

### 4. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

## 5. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado à partir da data de assinatura da mesma.

## 6. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 45/2014.
- 7.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 7.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.
- 7.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:
  - 7.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 45/2014;
  - 7.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 45/2014;
  - 7.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## 8. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## 9. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

\_\_\_\_\_  
GERENCIADOR  
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

\_\_\_\_\_  
MARIA ISMALIA MIRANDA OLIVEIRA  
CNPJ nº 13.798.238/0001-56 EMPRESA REGISTRADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2015**  
**PREGÃO n.º 45/2014**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) meses**

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2014, em face da Licitação nº45/2014, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPIO, para contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA**

Empresa Adjudicatária: Comercial de Derivados de Petróleo Calmonense Ltda - EPP, CNPJ nº 13.491.592/0001-33, com sede na Praça Canabrava, s/n, centro, Miguel Calmon /Ba representado pelo Sr. José Roberto Miranda Moura, RG nº 00716410 68 SSP /BA e CPF nº 016.884.305-63 .

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 517.300,00 (quinhentos e dezessete mil e trezentos reais);

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	GASOLINA COMUM	Litro	160.000	TOTAL	R\$ 3,16	R\$ 505.600,00
04	ÁLCOOL (ETANOL)	Litro	5.000	TOTAL	R\$ 2,34	R\$ 11.700,00
					Total	R\$ 517.300,00

**5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO**

- 5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 45/2014 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1. A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

1.1. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

1.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 45/2014 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

1.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

2.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

2.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

2.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

2.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

2.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

2.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

2.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

2.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

2

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

2.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

2.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

### 3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será mensal, até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

3.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

### 4. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 5. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da data de assinatura da mesma.

### 6. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

- 7.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 45/2014.
- 7.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 7.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.
- 7.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:
- 7.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 45/2014;
  - 7.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 45/2014;
  - 7.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## 8. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## 9. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.  
E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

\_\_\_\_\_  
GERENCIADOR  
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

\_\_\_\_\_  
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO CALMONENSE LTDA EPP  
CNPJ Nº 13.491.592/0001-33 - EMPRESA REGISTRADA

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

4

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2015**  
**PREGÃO n.º 048/2014**  
**VALIDADE: 12 ( DOZE) meses**

Aos 16 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.947-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2014, em face da Licitação nº 048/2014, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de material gráfico, que atenderão às necessidades da Prefeitura de Municipal de Miguel Calmon, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA**

Empresa Adjudicatária: B.M.A DE SOUZA, CNPJ nº 07.533.781/0001-29, com sede na Av. Castelo Branco nº 162, Caeira, Jacobina – Ba, CEP:44700.000 , telefone nº (74) 3621- 6902, representada pelo seu Sr. Joilson Almeida de Souza Leite , RG nº 823198804 SSP/BA, CPF nº 000.987.535-25 .

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 36.206,00 (Trinta e seis mil e duzentos e seis reais);

**Lote 01**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADESIVO, colorido, 20 x 10 cm, 4X0	UN	7.300	R\$ 1,25	R\$ 9.125,00
				TOTAL	R\$ 9.125,00

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

## Lote 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PASTAS, Com Orelha - 21,5x30CM - Couchê - 250g - 4x0 - Verniz Total Frente	UN	6.300	R\$ 1,49	R\$ 9.387,00
				TOTAL	R\$ 9.387,00

## Lote 015

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MARCADOR DE PÁGINA, 4x17CM- Couchê - 250g - 4x0 - Verniz Total Frente	UN	18.400	R\$ 0,11	R\$ 2.024,00
2	CONVITE COUCHÊ - BRILHO - 15X21CM - 150g - 4X0 - COM ENVELOPES DE DIVERSAS CORES*	UN	16.100	R\$ 0,75	R\$ 12.075,00
3	FOLHINHA, A3, parede com furo, couche, 250 g, 4x0	UN	500	R\$ 1,19	R\$ 595,00
4	ENVELOPE BRANCO, para documentos A4, com impressão colorida, 90gramas	UM	5.000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
				TOTAL	R\$ 17.694,00

O fornecimento será efetuado no prazo de até 03 (três) dias após a solicitação do fornecimento, na qual constará o local da entrega. A licitante vencedora somente fornecerá os materiais mediante solicitação expressa da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

### 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

1.1. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 048/2014 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

1.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 048/2014 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

1.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

## 7. DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado 10º (décimo) dias após o fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3- Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

## 8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado à partir da data de assinatura da mesma.

## 10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 048/2014.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 048/2014;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 048/2014;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## 12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## 13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

\_\_\_\_\_  
GERENCIADOR  
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

\_\_\_\_\_  
B.M.A DE SOUZA, CNPJ nº 07.533.781/0001-29  
EMPRESA REGISTRADA

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2015**  
**PREGÃO n.º 048/2014**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) meses**

Aos 16 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2014, em face da Licitação nº 048 /2014, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de material gráfico, que atenderão às necessidades da Prefeitura de Municipal de Miguel Calmon, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA**

Empresa Adjudicatária: AGNALDO RIOS VIEIRA-ME, CNPJ nº 00.185.763/0001-54, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 145, centro, Miguel Calmon Bahia, CEP: 44720.000, telefone (74) 3627-2446, representado pelo Sr. AGNALDO RIOS VIEIRA, RG nº 07.196.483-51 SSP/BA e CPF nº869.454.835-68.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 25.169,50 (vinte e cinco mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos);

Lote 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CARIMBO AUTOMÁTICO, tinta preta, área útil de impressão 3,8 cm X 1,4 cm	UN	107	R\$ 18,90	R\$ 2.022,30
2	CARIMBO DE MADEIRA, retangular, base e cabo envernizado, confeccionado com polímero, com borracha amortecedora, tamanho 4912.	UN	80	R\$ 14,09	R\$ 1.127,20
Total					R\$ 3.149,50

1

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

## Lote 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PANFLETO, COUCHÊ - BRILHO - 15X21CM - 115g - 4X0	UN	49.500	R\$ 0,10	R\$ 4.950,00
2	PANFLETOS, COUCHÊ - BRILHO - 10X15CM - 90g - 4X0	UN	51.000	R\$ 0,06	R\$ 3.060,00
				Total	R\$ 8.010,00

## Lote 11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FOLDER, COUCHÊ - A4 - 115g - 4X4 - DOBRA PARELA	UN	70.050	R\$ 0,20	R\$ 14.010,00
				Total	R\$ 14.010,00

O fornecimento será efetuado no prazo de até 03 (três) dias após a solicitação do fornecimento, na qual constará o local da entrega. A licitante vencedora somente fornecerá os materiais mediante solicitação expressa da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

#### 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

1.1. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 048 /2014 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

1.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 048/2014 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

1.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado 10º (décimo) dias após o fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3- Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

## 8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado à partir da data de assinatura da mesma.

## 10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 048/2014.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 048/2014;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 048/2014;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## 12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## 13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

\_\_\_\_\_  
GERENCIADOR  
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

\_\_\_\_\_  
AGNALDO RIOS VIEIRA ME  
CNPJ nº 00.185.763/0001-54 - EMPRESA REGISTRADA

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2015**  
**PREGÃO n.º 048/2014**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) meses**

Aos 16 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2014, em face da Licitação nº 048 /2014, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de material gráfico, que atenderão às necessidades da Prefeitura de Municipal de Miguel Calmon, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

#### 2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **EDÉSIO A. DOS SANTOS GRÁFICA E EDITORA – ME**, CNPJ nº 13.919.055/0001-41, com sede na Margem Rio do Ouro, nº 141, centro, Jacobina Bahia, CEP: 44700-000, Telefone (74) 3621-3280, representado pelo Sr. **EDÉSIO ALVES DOS SANTOS**, RG nº 1256670 SSP/BA e CPF nº 082933845-49.

#### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 162.648,90 (Cento e sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos);

Lote 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<b>BANNER 100X160CM</b> - LONA ESPECIAL - 380g - 4x0 - <b>Bastão de Madeira e Estirante</b>	UN	185	R\$ 84,34	R\$ 15.602,90
2	<b>BANNER, 80X120CM</b> - LONA ESPECIAL - 380g - 4x0 - <b>Bastão de Madeira e Estirante</b>	UN	170	R\$ 84,34	R\$ 14.337,80
3	<b>BANNER, 100X160CM</b> - LONA ESPECIAL - 380g - 4x0 - <b>Com Ilhós</b>	UN	60	R\$ 84,32	R\$ 5.059,20

1

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

Total	R\$ 34.999,90
-------	------------------

## Lote 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<b>BLOCO DE ANOTAÇÕES</b> , Capa personalizada, 50 folhas, 90g, TAMANHO 22 x 15. CM	UN	4.100	R\$ 3,09	R\$ 12.669,00
Total					R\$ 12.669,00

## Lote 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<b>REVISTA</b> , 16 Páginas - Formato Fechado - 202x298mm - Couchê - 115g - 4x4 - Dobra e Grampo	UN	10.000	R\$ 3,97	R\$ 39.700,00
Total					R\$ 39.700,00

## Lote 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<b>DIARIOS ESCOLARES</b> , encadernação em brochura, capa dura, impressão colorida, 01 a 100 paginas.	UN	400	R\$ 21,12	R\$ 8.448,00
Total					R\$ 8.448,00

## Lote 12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<b>CARTAZ, COUCHÊ - BRILHO - A3 - 90g - 4X0</b>	UN	8.200	R\$ 0,71	R\$ 5.222,00
2	<b>CARTAZ, COUCHÊ - BRILHO - A2 - 115g - 4X0</b>	UN	4.500	R\$ 0,84	R\$ 3.780,00
Total					R\$ 9.602,00

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

## Lote 13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<b>CARTÃO</b> , 21x15 cm, 240 g, 1X1	UN	10.000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
2	<b>CARTÃO</b> , 10,5 x 7,5 cm, 240 g, 1X1	UN	59.000	R\$ 0,15	R\$ 8.850,00
3	<b>Formulário Simples</b> , g1, 31 x 21,5 cm, 63 g, bloco com 100 folhas, 1x0	UN	2.000	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00
4	<b>RECEITUÁRIO MEDICO</b> , timbrado, papel apergaminhado, 24g, 14 x 21 cm, bloco com 100 folhas, 1x0	UN	6.000	R\$ 4,27	R\$ 25.620,00
5	<b>REQUISIÇÃO DE EXAMES SIMPLES</b> , 10 X 21CM, 63G, BLOCO COM 100 FOLHAS, 1X0	UN	2.000	R\$ 2,33	R\$ 4.660,00
Total					R\$ 47.630,00

## Lote 16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<b>Squeeze</b> , corpo branco, com tampa colorida, 500 ml, impressão 4x0	UN	2.000	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00
Total					R\$ 9.600,00

O fornecimento será efetuado no prazo de até 03 (três) dias após a solicitação do fornecimento, na qual constará o local da entrega. A licitante vencedora somente fornecerá os materiais mediante solicitação expressa da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

### 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

1.1. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 048 /2014 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

1.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 048/2014 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

1.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

## 7. DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado 10º (décimo) dias após o fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3- Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

## 8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado à partir da data de assinatura da mesma.

## 10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 048/2014.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 048/2014;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 048/2014;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## 12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## 13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

\_\_\_\_\_  
**GERENCIADOR**  
**MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON**

\_\_\_\_\_  
**EDÉSIO A. DOS SANTOS GRÁFICA E EDITORA – ME**  
CNPJ nº 13.919.055/0001-41 - EMPRESA REGISTRADA

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2015**  
**PREGÃO n.º 048/2014**  
**VALIDADE: 12 ( DOZE) meses**

Aos 16 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2014, em face da Licitação nº 048 /2014, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de material gráfico, que atenderão às necessidades da Prefeitura de Municipal de Miguel Calmon, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA**

Empresa Adjudicatária: JOSAFÁ MARQUES FERREIRA, CNPJ nº 41.999.467/0001-74, com endereço na Rua João Sahagum, s/n, Centro, Miguel Calmon – Ba CEP: 44720-000, Telefone (74) 3621-3280 , representado pelo Sr. ROMULO JOSE PEREIRA JUNIOR , RG nº 06.865.564.96 SSP/BA e CPF nº 003.095.215-80.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 36.050,00 (trinta e seis mil e cinquenta reais);

Lote 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	XEROX EM PRETO E BRANCO	UN	160.000	R\$ 0,15	R\$ 24.000,00
				Total	R\$ 24.000,00

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

Lote 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<b>ENCADERNAÇÃO</b> , Em espiral, capa e fundo coloridos, tamanho A4, de 01 a 100 folhas	UN	2.800	R\$ 2,00	R\$ 5.600,00
2	<b>ENCADERNAÇÃO</b> , Em espiral, capa e fundo coloridos, tamanho A4, de 101 a 300 folhas	UN	1.570	R\$ 3,15	R\$ 4.945,50
3	<b>ENCADERNAÇÃO</b> , Em espiral, capa e fundo coloridos, tamanho A4, de 301 a 500 folhas	UN	295	R\$ 5,10	R\$1.504,50
Total					R\$ 12.050,00

O fornecimento será efetuado no prazo de até 03 (três) dias após a solicitação do fornecimento, na qual constará o local da entrega. A licitante vencedora somente fornecerá os materiais mediante solicitação expressa da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

#### 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

1.1. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 048 /2014 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

1.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 048/2014 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

1.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação :

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado 10º (décimo) dias após o fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3- Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

## 8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado à partir da data de assinatura da mesma.

## 10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 048/2014.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 048/2014;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 048/2014;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## 12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## 13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

\_\_\_\_\_  
GERENCIADOR  
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

\_\_\_\_\_  
JOSAFÁ MARQUES FERREIRA  
CNPJ nº 41.999.467/0001-74 - EMPRESA REGISTRADA

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: